



CROATÁ
PREFEITURA
PREFEITURA DE CROATÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI 615/ 2025

DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

“ALTERA A LEI MUNICIPAL 585/2023, CONCEDENDO REAJUSTE DE VENCIMENTOS NO QUADRO PESSOAL DA CÂMARA DE CROATÁ.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica concedido reajuste nos vencimentos do quadro pessoal da Câmara de Croatá, nos valores do **ANEXO ÚNICO** desta lei.

Art. 2º. O vencimento mínimo dos funcionários do quadro pessoal deste Poder Legislativo, passará a ser de R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais) ou um salário-mínimo vigente.

Art. 3º. As despesas com a publicação da presente lei, correrão em dotação orçamentária própria.

Art. 4º. Esta lei, entra em vigor na data de sua publicação, exceto os seus efeitos financeiros, que retroagem a 1º de janeiro de 2025. Revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, aos 17 dias de janeiro de 2025.

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Croatá





CROATÁ
PREFEITURA

PREFEITURA DE CROATÁ
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO

SETOR	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO MENSAL
Gabinete da Presidência	Assessor Parlamentar da Presidência	1	R\$ 6.700,00
	Assessor Especial da Presidência	1	R\$ 5.000,00
	Procuradora Jurídica da Mulher	1	R\$ 3.800,00
	Secretário Executivo da Câmara	1	R\$ 2.700,00
Controladoria	Controlador Geral	1	R\$ 3.500,00
	Assistente de Controladoria	2	R\$ 1.800,00
Departamento Financeiro e Administrativo	Tesoureiro	1	R\$ 3.600,00
	Diretor Administrativo	1	R\$ 2.200,00
	Assessor Administrativo	8	R\$ 1.600,00
Departamento de Comunicação	Diretor de Comunicação	1	R\$ 2.200,00

